



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 42997/23
Folha n.º: 392
<i>Elb</i>
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024(SSA)

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 319/2023, Processo Administrativo n.º 42997/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01, Inscrição Estadual n.º 11.394.205, com sede na Rua Clodomiro Antunes da Costa, n.º 32, Sala 302, Lote 13, Arsenal, São Gonçalo/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz da Motta Souza, portador do CPF n.º 763.532.227-34 e CI n.º 07.615.281-8 IFP/RJ.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 42997/2023, Pregão Eletrônico n.º 319/2023, realizado em 09/01/2024, conforme segue em anexo:

M J COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO
E:2932560000101

Assinado de forma digital por M J
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO
E:2932560000101
Dados: 2024.03.18 15:05:37 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA					
CNPJ n.º 29.325.600/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANEL MOLDÁVEL PARA ESTOMIAS, PLANO, COM 4,2MM - PROTEGE E SE MOLDA À PELE AO REDOR DO ESTOMA NIVELANDO DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS (DOBRAS E VINCOS), PROMOVE O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA, PODE-SE AJUSTAR EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS DE BOLSAS COLETORAS, É RESISTÊNCIA À EROÇÃO E POSSUI DURABILIDADE DE ATÉ 96 HORAS	UNIDADE	2160	10,90	23.544,00
2	DESODORANTE LUBRIFICANTE PARA BOLSA DE ESTOMIA - FRASCO COM SOLUÇÃO INCOLOR E INODORO PARA NEUTRALIZAR ODORES E FACILITAR REMOÇÃO DOS EFLUENTES. QUANTIDADE APROXIMADA DE 200 A 250ML.	UNIDADE	1296	58,70	76.075,20
3	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO DE PELE PERIESTOMA - NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO COM COMPOSIÇÃO HIPOARLEGÊNICA PARA LIMPEZA DE PELE PERIESTOMA.UNIDADE DE LENÇO EMBALADO EM SACHE.	UNIDADE	17280	3,80	65.664,00
5	PÓ BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA - PÓ COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES COM PROPRIEDADE ABSORTIVA. INDICADA PARA MELHORAR FIXAÇÃO DA PLACA À PELE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DA PELE PERIESTOMA. FRASCO DE 20 A 30 GRAMAS.	UNIDADE	1728	37,00	63.936,00
6	FITA ADESIVA DE HIDROCOLÓIDE - EM FORMATO DE C OU MEIA LUA PARA AJUSTE E FIXAÇÃO DE BOLSA DE ESTOMIAS E PROTEÇÃO DA PELE PERIESTOMA, SENDO ELÁSTICA MACIA E FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA.	UNIDADE	8640	6,50	56.160,00
8	LIMPADOR DE PELE SEM ENXÁGUE PARA PELE - PELE EXPOSTA À URINA E/OU FEZES COM PH LEVEMENTE ÁCIDO QUE CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO E INTEGRIDADE DA BARREIRA DA PELE, LIVRE DE ÁLCOOL, URÉIA, PARABENOS E	UNIDADE	72	145,40	10.468,80



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 42997/23
Folha nº: 374
Assinatura/Matricula

SEM FRAGRÂNCIA					
14	KIT PLACA E BOLSA 70MM CONVEXA - BOLSA PARA ESTOMIAS DUAS PEÇAS, 70MM, OPACA, COM TRAVA PARA ACOPLA MECÂNICO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DRENÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM TECIDO HIDROFÓBICO DE SECAGEM RÁPIDA, BASE ADESIVA CONVEXA COM FLANGE 70 MM, RECORTÁVEL 53 MM E SEM FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA	KIT	720	225,00	162.000,00
17	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, PLANA RECORTAVEL DE 10 À 76MM - SISTEMA UMA PEÇA: PLÁSTICO ANTIODOR, OPACO, COM TELA PROTETORA DE PELE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SILENCIOSO E FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL RECORTÁVEL COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	11040	39,80	439.392,00
VALOR TOTAL: R\$ 897.240,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA – SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº 42997/23
Folha nº: 395
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 42997/23
Folha n.º: 316
Assinatura/Matricula

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente as servidoras Amanda Alves Velloso Nunes, Matrícula n.º 4861 e CPF n.º 082.981.867-70 e Tânia Cristina de Oliveira, Matrícula n.º 2423, CPF n.º 837.454.327-20;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1621.01 e 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99, 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DNE c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2024.03.18 12:15:16 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



M J COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO
E:29325600000101

Assinado de forma digital por M J
COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO
E:29325600000101
Dados: 2024.03.18 15:04:47 -03'00'

MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Beneficiária

DEFINE

OBJETO: O objeto da concessão compreende a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Petrópolis, assim entendidos aqueles executados por ônibus, micro-ônibus ou quaisquer outros veículos motorizados, que venham a ser implantados durante a vigência da concessão, colocados permanentemente à disposição do cidadão, contra a única exigência de pagamento de tarifa de utilização efetiva fixada pelo Município de acordo com a natureza do serviço oferecido.

PRAZO: O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, das linhas licitadas, será de no mínimo 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo devidamente motivado, nos termos da legislação Municipal (Leis n.º 5.670/2000 e 6.090/2004), Estadual e Federal.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: A área de abrangência da presente licitação é Municipal, englobando as linhas das regiões Retiro, Carangola, Roseral e Estrada da Saudade, cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão de serviço e caracterização das linhas serão apresentadas no Projeto Básico, em atendimento ao previsto na Lei n.º 14133/2021 e na Lei n.º 3987/95, e suas alterações, que obrigatoriamente fará parte integrante, como anexo, do Edital da licitação.

PROCESSAMENTO E JULGAMENTO: O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da administração pública, sendo que o julgamento das propostas levará em consideração a MAIOR OFERTA PELA QUANTIDADE DA CONCESSÃO, nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório com assessoria jurídica e técnica do Município e da CPFR em todo o processo licitatório.

Petrópolis 26 de março de 2024

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1433 de 19 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, conforme abaixo:

– 03 (três) meses, à servidora MARIA HELENA MARTINS BRITES, Agente de Assuntos Comunitários do Q.P., matrícula n.º 11202-0, empenhando os quinquênios de 09/01/2017 a 08/01/2022, a partir de 17/05/2024 (Proc. n.º 62.441/2023).

– 12 (doze) meses, à servidora LILIANE GOMES BRAGA DO CARMO, Professor PSC do Q.P., matrícula n.º 15843-7, empenhando os quinquênios de 09/02/2000 a 08/02/2005, 09/02/2005 a 08/02/2010, 09/02/2010 a 08/02/2015, e de 09/02/2015 a 08/02/2020, e parte de 18/03/2024 (Proc. n.º 50.590/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1434 de 19 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 0512, de 23/09/2022, publicada no D.O. n.º 6517, de 29/09/2022, referente à servidora CAMILA BAFT SILVA SOARES, Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 21995-3, a partir de 20/02/2024. (Proc. n.º 53933/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

FOLHA Nº 03
ALMIR SCHMIDT
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1435 de 19 de março de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEFEH resolve

MANDAR com, para fim de adicional por tempo de serviço do servidor RAMON DE ABREU E SILVA, Professor do Q.P., matrícula n.º 21238-5, conforme Art. 113 da Lei n.º 6.946/12, 998 (novecentos e noventa e oito) dias de serviços prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Cargo de Assistente de Administração, referente ao período de 29/01/2010 a 23/10/2012. (Proc. n.º 10.950/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1436 de 19 de março de 2024.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEFEH resolve

REFORMULAR os termos da Portaria n.º 0237 de 09/04/2017, publicada no D.O. n.º 5255 de 17/08/2017, referente à servidora VANILDA CURTIBA DE PALLA, matrícula n.º 15420-2, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ordem de Serviço: ... referente ao período de 05/04/1996 a 10/12/1996..."

Lei-est: ... referente ao período de 05/10/1998 a 23/12/1998..."

Ordem de Serviço: ... referente ao período de 05/10/1998 a 23/12/1998..."

Lei-est: ... referente ao período de 08/04/1996 a 19/12/1996..." (Processo n.º 2494/2017).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGIDA

Portaria n.º 1408 de 07/03/2024, referente à servidora MARIA CECILIA FERREIRA RODRIGUES, na publicação do expediente de 11/03/2024, D.O. n.º 6864, conforme solicitado pelo DEFEH,

Ordem de Serviço: "...matrícula n.º 17831-3..."

Lei-est: "...matrícula n.º 17871-3..."

(Processo n.º 61.700/2023).

Portaria n.º 1414 de 03/03/2024, referente à servidora TAINA MACHADO GOMES WAYAND ALBUQUERQUE, na publicação do expediente de 18/03/2024, D.O. n.º 6866, conforme solicitado pelo DEFEH,

Ordem de Serviço: "...Proc. n.º 64.335/2024..."

Lei-est: "...Proc. n.º 64.335/2023..."

(Processo n.º 64.335/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de março de 2024.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DISQUE MEIO AMBIENTE 2233-8180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 327/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 897.240,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
1	Anel moldável para estomias, plano, UN.....	2160	10,90	23.544,00	
	com 4,2mm – protege e Se molda à pele ao redor do estoma nivelando distintas irregularidades cutâneas (dobras e vincos), promove o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva, pode-se ajustar em diversos tamanhos e modelos de bolsas coletoras, é resistência a erosão e possui durabilidade de até 96 horas				
2	Desodorante lubrificante para bolsa de..... UN.....	1296	58,70	76.075,20	
	estoma – frasco com solução incolor e inodoro para neutralizar odores e facilitar remoção dos efluentes. Quantidade aproximada de 200 a 250ml.				
3	Lenço removedor de adesivo de pele..... UN.....	17280	3,80	65.664,00	
	periestoma – não estéril, de uso único com composição hipoalérgica para limpeza de pele periestoma, unidade de lenço embalado em sachê				
5	Pó barreira protetora de pele periestoma..... UN.....	1728	37,00	63.936,00	
	– pó composto por hidrocolóides com propriedade absorviva. Indicada para melhorar fixação da placa à pele, proteção e tratamento da pele periestoma. Frasco de 20 a 30 gramas.				
6	Fita adesiva de hidrocolóide – em formato..... UN.....	8640	6,50	56.160,00	
	de 0,5 ou meia lua para ajuste e fixação de bolsa de estomias e proteção da pele periestoma, sendo elástica macia e flexível com no mínimo 3 cm de largura				
8	Limpador de pele sem enxágue para pele..... UN.....	72	145,40	10.468,80	
	– pele exposta à urina e/ou fezes com pH levemente ácido que contribui para a manutenção e integridade da barreira da pele, livre de álcool, uréia, parabens e sem fragrância				
14	Kit placa e bolsa 70mm convexa – bolsa..... KIT.....	720	225,00	162.000,00	
	para estomias duas peças, 70mm, opaca, com trava para acople mecânico, com filtro de carvão ativado, drenável com fechamento em velcro, com tecido hidrofóbico de secagem rápida, base adesiva convexa com flange 70 mm, recortável 53 mm e sem fita microporosa hipoalérgica				
17	Bolsa de estomia intestinal drenável,..... UN.....	11040	39,80	439.392,00	
	plana recortável de 10 à 76mm – sistema uma peça: plástico antiodor, opaco, com tela protetora de pele, com filtro de carvão ativado, silencioso e fechamento fácil e seguro. Barreira protetora de pele de resina sintética flexível recortável com adesivo microporoso hipoalérgico				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos demais dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 330/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2024

Processo n.º 42997/2023 – Pregão Eletrônico n.º 319/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO POLO DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSE FERREIRA, SAC 344/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 885.444,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
4	Pasta barreira protetora pele periestoma..... UN.....	3600	40,80	146.880,00	
	– pasta de resina sintética hidrocolóides, com finalidade de adaptar e placa à pele periestoma com irregularidades e prevenção de lesões de pele periestoma. Tubo de 40 a 60 g				
10	Bolsa para estomia intestinal drenável,..... UN.....	24480	15,60	381.888,00	
	plana, recortável de 10 a 70mm – sistema uma peça: plástico antiodor, opaco, com tela protetora de pele, silencioso, com fechamento fácil e seguro. Barreira protetora de pele de resina sintética flexível, recortável com adesivo microporoso hipoalérgico.				